



**Prefeitura de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**CONVÊNIO Nº 01/2018**

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018, FIRMADO EM 27 DE ABRIL DE 2018**

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2018, firmado em 27.04.2018, que tem por objeto a execução dos serviços médicos hospitalares e ambulatoriais vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE SÃO MIGUEL ARCANJO - SP**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antônio Ferreira Leme, nº 53, Centro, São Miguel Arcanjo - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador executivo, RG nº 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF nº 141.776.108-36, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE** e a **BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO – HOSPITAL SÃO MIGUEL ARCANJO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.992.427/0018-93, sito à Rua Tadashi Takenaka, nº 100, Centro, São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **AKEO UEHARA YOGUI**, RG nº 2.843.310-5 SSP/SP e CPF/MF nº 150.790.158-53, doravante denominada **CONVENIADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – De conformidade com o disposto na Deliberação CIB-85, de 26.09.2018, da Coordenadoria de Planejamento da Saúde, foi disponibilizado pelo Ministério da Saúde à Gestão Municipal da **CONVENENTE**, em parcela única, o valor de R\$ 152.751,57 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais, cinquenta e sete centavos), referente à Estratégia de Cirurgias Eletivas 2018, Portaria GM/MS nº 2.895, de 12.09.2018 e Resolução CIB – 85 de 26.09.2018, a ser repassado para a **CONVENIADA**, também em parcela única e de imediato, para cumprimento do Programa de Cirurgias Eletivas. **conforme a Lei Municipal nº 4.121 de 16 de abril de 2019.**

II – Esta é a única modificação introduzida no convênio ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, convênio esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III - O presente instrumento será publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, até o quinto dia contado a partir de sua assinatura.





**Prefeitura de São Miguel Arcanjo**

**Município de Interesse Turístico**

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000

CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

IV - E, por estarem, assim, justos e acordados, os convenientes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

São Miguel Arcanjo, 17 de abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**

**PAULO RICARDO DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

  
\_\_\_\_\_  
**BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO**

**AKEO UEHARA YOGUI**

**DIRETOR PRESIDENTE**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **ROSALVO P. ROSA**

CPFME: **105348758-40**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **CLEANDRO MIGUEL FERREIRA**

CPFME: **836125388.04**

